

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 33/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 33/2026**  
**DATA: 08 de abril de 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 196.388,95 (Cento e Noventa Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e cinco centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAUDE  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0007.2033 – Manutenção do Programa Agente Comunitário  
3.1.90.16.00.00 – 01051 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.569,08  
  
10.301.0007.2034 – Manutenção das Ações e do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – 49423 – Material de Consumo R\$ 16.595,70  
3.3.90.30.00.00 – 4942 – Material de Consumo R\$ 12.815,81  
3.3.90.39.00.00 – 49417 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.607,36  
3.3.90.39.00.00 – 49424 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 51.127,80  
  
10.302.0007-2036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.34.00.00 – 49414 – Outras Despesas de Pessoal decor. De Cont. de Terceirização R\$ 82.180,50  
  
10.305.0007.2037– Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica  
3.3.90.30.00.00 – 49419 – Material de Consumo R\$ 5.492,70  
3.1.90.16.00.00 – 01051 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 01051 R\$ 20.569,08  
Superávit Financeiro da Fonte 49423 R\$ 16.595,70  
Superávit Financeiro da Fonte 49424 R\$ 51.127,80  
Superávit Financeiro da Fonte 49419 R\$ 5.492,70  
Superávit Financeiro da Fonte 49417 R\$ 7.607,36  
Superávit Financeiro da Fonte 04942 R\$ 12.815,81  
Superávit Financeiro da Fonte 49414 R\$ 82.180,50

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de abril de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**FDAE42D2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/04/2026. Edição 3506  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>